



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

### **RESOLUÇÃO Nº 030 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Suspende a Resolução nº 028, de 13 de novembro de 2018 que atualizou os preços das passagens integradas com o metrô para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende a Resolução nº 028 de 13 de novembro de 2018, que atualizou as tarifas das linhas da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH integradas com o Metrô, por força do Ofício CTR/0073-2018/STU-BU, que solicita a imediata suspensão do reajuste no preço das tarifas integradas com o Metrô das linhas da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia **21 de novembro de 2018**

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2018, 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

**Murilo de Campos Valadares**  
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas